



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 126 /2024

Indico à Mesa, dentro das formalidades de praxe para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus préstimos, para determinar às Secretarias Responsáveis, para que seja analisada a possibilidade de alterar dispositivos da Lei Complementar nº 209 de 19 de maio de 2012 e aos anexos da Lei Complementar nº 288 de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único Estatutário, Regime Próprio de Previdência Social, Plano Social e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Integrantes do quadro Funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Funcional do Município de Jaguariúna, considerando como sugestão o documento em anexo.

JUSTIFICATIVA

A medida faz-se necessária para que a evolução profissional dos servidores do Corpo de Bombeiros Civis Municipais, seja realizada de forma clara, processual e automática, fundamentada em critérios de carreira eficaz, independente de avaliações externas ou interesses diversos, criando-se assim um plano de carreira eficaz, independente e com maior justiça na aplicação dos critérios, contribuindo para que os servidores tenham maior clareza e respeito do próprio plano de carreira e evolução profissional, gerando desta forma, maior valorização da função.

Antes de necessária, é direito de o vereador tomar iniciativas de melhorias que condigam diretamente com o interesse público.

Espero que esta propositura seja bem acolhida pelo Poder Executivo, que na certa atenderá a indicação e nos dará uma resposta o mais rápido possível.

Gabinete do vereador, 30 de agosto de 2024.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 03 de setembro de 2024.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de setembro de 2024.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente